

A

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA – CODEVASF
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PR/SLC
BRASÍLIA - DF**

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cumprimentando-o cordialmente, A **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.475.599/0001-82**, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., por meio do seu representante legal, **Emanuel de Melo Souza, portador (a) da carteira de identidade nº 2.389.515 SSP/DF e do CPF nº 734.326.791-49**, devidamente habilitado e no final assinado, conforme estabelecido no art. 165, inciso II, § 2º e 4º que fixa prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões Recursais:

RAZÕES RECURSAIS

A licitante **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.734.903/0001-45, neste ato representada teoricamente pelo representante **ROBSON MOTTA**, carteira de Identidade n.º 2998191 SSP/SC, CPF n.º 055.543.609-80, residente e domiciliado(a) na rua Segisfredo Dal Bello, 171, Bairro Guarany, Cidade de Xaxim – SC, CEP 89825-000, responsável por arrematar 01 item do total de 10, sendo o item 09 do pregão em epígrafe, apresentou equipamento incompatível para a especificação do item supracitado e não apresentou a certidão de falência e concorda, e a proposta não foi assinada pelos sócios-administrador.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Em amplo respeito ao estabelecido no instrumento convocatório, declara estar cumprindo o prazo legal de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme estabelecido no art. 165, inciso II, II, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS

Primeiramente, queremos destacar que a DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, atua há mais de 40 anos de mercado e, ao longo destes anos, criou diversos parceiros na esfera Federal, Estadual e Municipal. A empresa pertence ao grupo econômico Copar Participações Ltda., atuando em diversos Estados.

A amplitude de uma disputa licitatória, mediante a participação do maior número possível de interessados, tem por objetivo buscar a obtenção das melhores ofertas que o mercado pode vir a disponibilizar à entidade que possui determinada demanda.

Entretanto, há de se ressaltar que a tentativa de participação em processos licitatórios jamais pode se afastar da legalidade, da isonomia e dos demais princípios basilares que regem as contratações públicas e estão devidamente positivadas em nosso ordenamento constitucional.

Iremos elucidar todas as questões apresentadas pela presente arrematante ponto a ponto, onde o presente equipamento não atende as especificações solicitadas. Respeitando sempre a total transparência a luz dos princípios basilares da lei de licitação, 14.133/2021 em seu Caput do Art. 5º, princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Primeiramente queremos esclarecer o significado do termo ROPS/FOPS, dentro das normais ISO.

Mas o que é uma norma ISO?

A norma ISO é um padrão internacional criado pela Organização Internacional de Normalização (ISO) para garantir a qualidade, segurança e eficiência de produtos, serviços e sistemas de gestão. Ela foi desenvolvida por especialistas de diversos setores, como fabricantes e reguladores, a fim de promover boas práticas, facilitar o comércio e construir confiança entre empresas e consumidores. Os produtos e serviços que atendem às normas ISO **são mais confiáveis, seguros e sustentáveis**, o que aumenta a confiança dos clientes nas empresas.

As escavadeiras que buscam esse padrão de qualidade têm por sua norma a ISO 12.117-2 para **ROPS, PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO** e a ISO 10.262 para **FOPS, PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE OBJETOS**.

A norma ISO 12117-2:2008, que é a ABNT NBR ISO 12117-2:2008 no Brasil, estabelece um método para avaliar as características de suporte de carga das estruturas de proteção contra capotamento (ROPS) de escavadeiras e prescreve seus requisitos de desempenho sob carga estática. A norma aplica-se a ROPS de escavadeiras hidráulicas com massa superior a 6 toneladas e inferior a 50 toneladas, exceto aquelas com cabine elevatória.

A norma ISO 10262 (publicada em 1998 e confirmada em 2020) define os ensaios de laboratório e os requisitos de desempenho para guarda de proteção do operador (OPG) em escavadeiras hidráulicas e outros equipamentos de construção. Ela estabelece um procedimento para avaliar a integridade estrutural dessas guardas, garantindo um nível mínimo de segurança para o operador. A sua finalidade é proteger o operador contra a queda de objetos pesados como pedras, árvores ou galhos sobre a cabine.

A definição FOPS também pode ser chamada ou definida como OPG, que em escavadeiras, OPG significa "Proteção contra Queda de Objetos" (Overhead Protection) e refere-se a uma estrutura de segurança da cabine, como o teto e a janela frontal, projetada para proteger o operador de quedas de objetos em aplicações de demolição e outros ambientes perigosos.

Após esses esclarecimentos, iremos partir para o caso objetivo do certame realizado no dia 18 de setembro de 2025, onde deu-se a disputa cujo objeto é o Fornecimento, transporte, carga e descarga de Escavadeiras Hidráulicas, por sistema de registro de preços – SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf nos Estados do Goiás (9ª/SR), Tocantins (10ª/SR), Amapá (11ª/SR), Rio grande do Norte (12ª/SR), Paraíba (13ª/SR), Ceará (14ª/SR), Pernambuco (15ª/SR) e Minas Gerais (16ª/SR), Pará e Distrito Federal (Sede), conforme descrito no Anexo II do Termo de Referência, Anexo I desde Edital.

Na data supracitada, houve várias empresas que registraram seus lances e cadastraram suas respectivas propostas e documentos de habilitação e aceitaram as condições, conforme solicita o presente edital. A arrematante dos itens aludidos, apresentou sua proposta de preço e toda sua documentação para análise desta comissão de licitação.

Contudo, esta comissão declarou a **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, como vencedora do item 09, aprovando a proposta, e a habilitação técnica e fiscal da empresa. Porém, todavia, analisamos a parte técnica do equipamento apresentado o modelo **LIUGONG, MODELO 920EES** Escavadeira Hidráulica, e chegamos à conclusão de que o equipamento não atende a especificação do termo de referência, pois não ficou comprovado que o equipamento tem o sistema de proteção ROPS e FOPS, pois no próprio catálogo a informação consta que estes sistemas de segurando é opcional.

920^{ES} ESPECIFICAÇÕES >>>

MOTOR

Nível de Emissão	Nível III / Estágio IIIA / MAR-1
Motor	YCA05K160-M300; Diesel
Potência Bruta	118 kW (158 hp) a 2.000 rpm
Potência Líquida	110 kW (148 hp) a 2.000 rpm
Nº de Cilindros	4
Aspiração	Turboalimentado

PESO OPERACIONAL

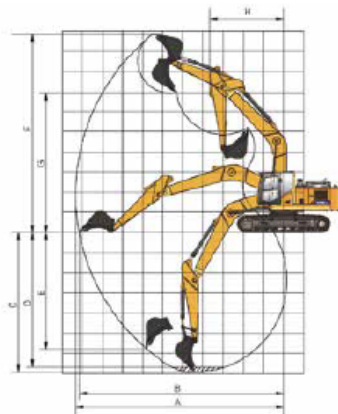
Peso Operacional	21.000 kg
------------------	-----------

EQUIPAMENTO PADRÃO

Capacidade da caçamba	0,9 m³
Cabine fechada com ar condicionado	

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Certificação ROPS/FOPS	
------------------------	--



Faixa de Trabalho

Comprimento da Lança	5.710 mm
Comprimento do Braço	2.700 mm
A Alcance Máx. de Escavação	9.770 mm
B Alcance Máx. de Escavação no Solo	9.590 mm
C Profundidade Máx. de Escavação	6.480 mm
D Profundidade Máx. de Escavação - nível de 2,5 m (R ^{OPS})	6.290 mm

A luz da lei 14.133/2021 em seu Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. **(negrito nosso)**

A vinculação ao instrumento convocatório (edital) determina que a Administração Pública e os licitantes devem se submeter estritamente ao que foi disposto no edital da licitação, seu principal objetivo é assegurar a segurança jurídica e a igualdade entre os licitantes, impedindo que a Administração altere unilateralmente as regras do jogo ou que os participantes subvertam os termos propostos.

A vinculação ao objeto da licitação assegura que o certame tem como finalidade a contratação de bens ou serviços específicos, evitando que a Administração tenha a liberdade de contratar o que bem entender após a realização da licitação.

Conforme definição predita, a exigência do edital deve ser obedecida em todos os seus critérios técnicos, vejamos como está sendo solicitado as características do equipamento:

Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, ano de fabricação corrente, equipada com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 130 hp ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, peso operacional mínimo de 20.000 kg, **com cabine fechada ROPS/FOPS (Essas estruturas devem cumprir os padrões estabelecidos por órgãos reguladores, como a Organização Internacional de Normalização (ISO) ou equivalente)**, com ar-condicionado, capacidade volumétrica da caçamba mínima de 0,9 m³ e profundidade de escavação mínima de 5,8 m. A máquina deve estar em conformidade com as normas de emissões vigentes no Brasil e ser entregue com o tanque de combustível completamente cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica. **(negrito nosso)**.

Para esclarecer toda ideia apresentada, foi realizado uma pesquisa dos principais fabricantes no Brasil que fabricam o equipamento Escavadeira Hidráulica, mais precisamente, os modelos que possivelmente atenderiam ao termo de referência do edital.

As fabricantes no Brasil de Escavadeiras Hidráulicas como a Escavadeira **modelo 320 GC CATERPILLAR**, Escavadeira **modelo R200-9 HYUNDAI**, Escavadeira **modelo EC 210 VOLVO** e Escavadeira **modelo 210 JCB** têm o sistema de segurança contra capotamento - ROPS como proteção padrão no equipamento. Notemos que o sistema contra queda de material sobre a cabine FOPS nos modelos apresentados, **têm esta proteção como opcional** e esta opção aparece no catálogo e pode ser ratificada no site oficial de cada fabricante, vide as imagens abaixo.

320 GC Hydraulic Excavator Specifications

Engine	
Engine Model	Cat® C4.4
Net Power	
ISO 9249	109.1 kW 146 hp
ISO 9249 (DIN)	148 hp (metric)
Engine Power	
ISO 14396	110 kW 148 hp
ISO 14396 (DIN)	150 hp (metric)
Bore	105 mm 4 in
Stroke	127 mm 5 in
Displacement	4.4 L 269 in ³
Biodiesel capability	Up to B20 ⁽¹⁾
<ul style="list-style-type: none"> • The 320 GC meets China Nonroad Stage IV emission standards. • Recommended for use up to 4500 m (14,764 ft) altitude with engine power derate above 3000 m (9,842.5 ft). • Advertised power is tested per the specified standard in effect at the time of manufacture. • Net power advertised is the power available at the flywheel when the engine is equipped with fan, air intake system, exhaust system and alternator. • Engine speed at 2,000 rpm. 	
<p>⁽¹⁾Cat diesel engines are required to use ULSD (ultra-low sulfur diesel fuel with 15 ppm of sulfur or less) or ULSD blended with the following lower-carbon intensity fuels up to:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 20% biodiesel FAME (fatty acid methyl ester)* ✓ 100% renewable diesel, HVO (hydrogenated vegetable oil) and GTL (gas-to-liquid) fuels <p>Refer to guidelines for successful application. Please consult your Cat dealer or "Caterpillar Machine Fluids Recommendations" (SEBU6250) for details.</p> <p>*Engines with no aftertreatment devices can use higher blends, up to 100% biodiesel.</p>	
Swing Mechanism	
Swing Speed	11.3 rpm
Maximum Swing Torque	74.4 kN-m 54,900 lbf-ft

Drive	
Gradeability	35°/70%
Maximum Travel Speed	5.7 km/h 3.5 mph
Maximum Drawbar Pull	206 kN 46,311 lbf
Hydraulic System	
Main System – Maximum Flow – Implement	429 L/min (215 × 2 pumps) 113 gal/min (57 × 2 pumps)
Maximum Pressure – Equipment	35 000 kPa 5,075 psi
Maximum Pressure – Travel	34 300 kPa 4,974 psi
Maximum Pressure – Swing	25 000 kPa 3,625 psi
Boom Cylinder – Bore	120 mm 5 in
Boom Cylinder – Stroke	1260 mm 50 in
Stick Cylinder – Bore	135 mm 5 in
Stick Cylinder – Stroke	1504 mm 59 in
Bucket Cylinder – Bore	115 mm 5 in
Bucket Cylinder – Stroke	1104 mm 43 in
Service Refill Capacities	
Fuel Tank Capacity	345 L 91.1 gal
Cooling System	25 L 6.6 gal
Engine Oil	15 L 4.0 gal
Swing Drive (each)	12 L 3.2 gal
Final Drive (each)	4 L 1.1 gal
Hydraulic System (including tank)	234 L 61.8 gal
Hydraulic Tank	115 L 30.4 gal
Standards	
Brakes	ISO 10265: 2008
Cab/ROPS	ISO 12117-2: 2008
FOGS (optional)	ISO 10262:1998 Level II

R200-9

Nacional equipado com motor Tier 3-MAR I



Peso Operacional R200-9
19.100 kg

Potência Bruta SAE J1995:
130 HP a 2.200 rpm



EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Cabine ROPS conforme ISO 12117-2:2008

- Janelas de vidro de segurança
- Limpador de para-brisa
- Para-brisa dianteiro deslizante
- Janela lateral deslizante (LH)
- Porta travável
- Rádio
- Soquete de 12V e Soquete de 24V (conversor 24V DC para 12V DC)



Revenda autorizada e exclusiva:



KOMATSU



Goiânia - GO:	Av. Caiapó, Qd. 36, Lt. 31-33, nº 777, St. Santa Genoveva	62 3269-1010
Brasília - DF:	SAAN, Qd. 1, nº 1.175	61 3233-0990
Palmas - TO:	Al. 5, Qd. 1.012 Sul, nº 17, Plano Diretor Sul	63 3232-9090
Rio Verde - GO:	Av. Cap. Miguel Câmara, Qd. U, Lt. 3, Cid. Emp. Nova Aliança	64 3613-0797

- Janela lateral deslizante (LH)
- Porta travável
- Rádio
- Soquete de 12V e Soquete de 24V (conversor 24V DC para 12V DC)

Sistema de otimização da potência com auxílio computacional (Novo CAPO)

- 3 modos de potência, 2 modos de trabalho, modo de usuário
- Auto desaceleração e um sistema de desaceleração de toque único
- Sistema automático de prevenção de superaquecimento

Climatização automática

- Ar-Condicionador e aquecedor de ar

Sistema de autodiagnóstico

Monitoramento centralizado

- Monitor de LCD
- Velocidade do motor ou hodômetro
- Relógio
- Sensores
- Medidor do nível do combustível
- Medidor da temperatura do líquido de arrefecimento do motor
- Medidor da temperatura do fluido hidráulico
- Alertas
- Verificação do motor
- Sobrecarga
- Erro de comunicação
- Bateria fraca
- Obstrução do filtro de ar
- Indicadores
- Potência máxima
- Velocidade baixa/velocidade alta
- Controle automático de rotação do motor



EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

Sistema de gerenciamento remoto (Hi-Mate)

Kit de tubulação de ação única (martelo hidráulico etc.)

Kit de tubulação de dupla ação (escavadeira com garra etc.)

Engate rápido

Cabine

- Proteção contra objetos em queda (FOPS/FOG) montada na cabine
- Para-sol

EC210

Um ótimo parceiro para encarar os trabalhos mais exigentes. A nova geração da Volvo EC210 terá um desempenho superior ao seu tamanho e maximizará seu retorno sobre o investimento.



Um desempenho robusto

A Volvo EC210 é uma máquina robusta que será sua parceira perfeita em todos os segmentos. Com melhor economia de combustível e intervalos de manutenção mais longos, o EC210 garantirá um retorno mais rápido sobre o investimento, ao mesmo tempo em que será capaz de superar suas expectativas em desempenho.

Economia de combustível

- Melhor de até 15%
- Otimização da bomba do motor com rotações do motor tão baixas quanto 1.800 rpm
- Novidade: Volva de controle principal (MCV) Position
- Modo ECO e modos de trabalho aprimorados

Produtividade

- Um potente motor D5, combinado com o novo sistema hidráulico position
- Larga e braço de serviço pesado e sapata de esteira de 600 mm / 24"
- Capacidade de carga aumentada
- Tempo de ciclo mais rápidos

Manutenção

- Acesso nível do solo para facilitar a manutenção
- Maiores intervalos de troca - intervalo de troca de óleo hidráulico até 6.000 horas
- Filtros e pontos de manutenção agrupados

Segurança

- Melhor segurança para o operador no cinto
- Display de alta resolução de 8"
- Acesso à cabine com 8 pontos
- Contrapeso embutido com câmeras de rd e luzes de LED

Conforto do operador

- Controles mais precisos
- Cabine mais silenciosa
- ROPS de série
- Nova Interface Homem-Máquina (IHM)
- Ambiente do operador aprimorado

Facilitadores de desempenho*

- Desenvolvido pela nova Volvo Co-Pilot
- Dig Assist com pesagem integrada
- Tubulação para compactador
- Bomba de abastecimento de combustível

Revenda autorizada e exclusiva:

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS

• = De série / o = Opcional

Motores elétricos / Transmissão de potência

Motor a diesel turboalimentado de quatro tempos com resfriamento por água, injeção direta e resfriador a ar que atende aos requisitos Tier 3	•
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

Motor

Sistema de arrefecimento por ventilador direto	•
Sistema de refrigeração por ventilador hidráulico	•
Filtro de ar com indicador de restrição	•
Aquecedor de ar de admissão	•
Capa de chuva	•
Pré-limpador tipo Cyclone	•
Desligamento de combustível	•
Aquecedor do bloco do motor	o

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS

• = De série / o = Opcional

Cabine e interior

Cabine com certificação ROPS	•
FOG (proteção contra objetos em queda)	o
FOPS (estrutura de proteção contra objetos em queda)	o
Display de 8" - HD	•
Assento com suspensão mecânica/suspensão pneumática	o
Cinto de segurança, 2 polegadas 2 pontos / 3 polegadas 2 pontos / 3 polegadas 3 pontos	o
Protetor dianteiro contra chuva	o
Para-sol dianteiro, de teto e traseiro	•
Limpador inferior	o
Proteção contra luz solar, abertura no teto	o
Rede de segurança	o



ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 210NXT / 220NXT / 220NXTLR / 235NXT

Potência do motor: 173 hp (129 kW) | Capacidade da caçamba: 0,35 – 1,50m³ | Peso de operação: 21.090 – 23.742kg

Valence

JCB

Revenda autorizada e exclusiva:



KOMATSU



Goiânia - GO:	Av. Caiapó, Qd. 36, Lt. 31-33, nº 777, St. Santa Genoveva	62 3269-1010
Brasília - DF:	SAAN, Qd. 1, nº 1.175	61 3233-0990
Palmas - TO:	Al. 5, Qd. 1.012 Sul, nº 17, Plano Diretor Sul	63 3232-9090
Rio Verde - GO:	Av. Cap. Miguel Câmara, Qd. U, Lt. 3, Cid. Emp. Nova Aliança	64 3613-0797

A ESCOLHA SEGURA.

SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES É CRUCIAL PARA A JCB, POR ISSO PROJETAMOS A LINHA NXT COM OS ITENS DE SEGURANÇA MAIS AMPLOS E MODERNOS POSSÍVEL, OU SEJA, SEUS OPERADORES E INVESTIMENTO ESTÃO EM BOAS MÃOS.



1 O capô, assistido por cilindro, abre para trás tendo em vista maior facilidade e segurança na manutenção do motor.

2 Para aumentar a segurança do operador, a cabine da linha NXT conta com proteção contra capotamento (ROPS). Também disponibilizamos de forma opcional proteções contra queda de objetos (FOPS), que são de fácil instalação graças à estrutura padrão da cabine de todos modelos da linha NXT da JCB. Para maiores informações consulte seu distribuidor JCB local.



3 O sistema de trava de segurança 2GO da JCB isola totalmente as funções hidráulicas para evitar possíveis acidentes em movimentos não intencionais. Nosso sistema 2GO garante que a máquina só irá funcionar quando ele também for acionado e destravado.

4 As escavadeiras possuem grande área envidraçada e o capô do motor com perfil baixo para excelente visibilidade.



Instalamos como padrão uma proteção térmica entre as bombas e o motor para proteção contra o calor e o ruído.



Revenda autorizada e exclusiva:



KOMATSU



Goiânia - GO:	Av. Caiapó, Qd. 36, Lt. 31-33, nº 777, St. Santa Genoveva	62 3269-1010
Brasília - DF:	SAAN, Qd. 1, nº 1.175	61 3233-0990
Palmas - TO:	Al. 5, Qd. 1.012 Sul, nº 17, Plano Diretor Sul	63 3232-9090
Rio Verde - GO:	Av. Cap. Miguel Câmara, Qd. U, Lt. 3, Cid. Emp. Nova Aliança	64 3613-0797

Examinemos o equipamento apresentado pela **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Escavadeira **LIUGONG, MODELO 920EES**, a informação no catálogo destaca que a certificação ROPS e FOPS é opcional, não foi comprovada via certificação do fabricante que o modelo apresentado tem a certificação ISO, conforme é solicitado no edital.

Reparemos, que na proposta do referido item arrematado, da licitante, ela não formalizou as características do equipamento de forma expressa, não citou qual a certificação a cabine tem. A licitante somente copiou e colou na proposta as características técnicas solicitadas no edital e informou o modelo que será fornecido, que irá atender na íntegra as características solicitadas no termo de referência.

Chamo a atenção desta ilustre comissão, que se a licitante mandou, conforme mencionado acima, o equipamento que não atende de forma alguma ao solicitado no edital. Vide a proposta abaixo.

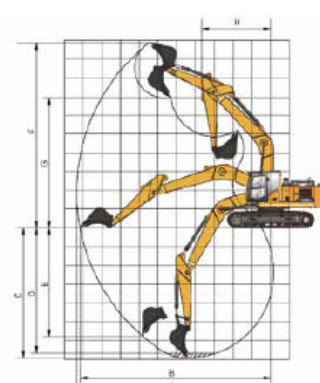
920EES
ESPECIFICAÇÕES >>>

MOTOR	
Nível de Emissão	Nível III / Estágio IIIA / MAR-1
Motor	YCA05K160-M300; Diesel
Potência Bruta	118 kW (158 hp) a 2.000 rpm
Potência Líquida	110 kW (148 hp) a 2.000 rpm
Nº de Cilindros	4
Aspiração	Turboalimentado

PESO OPERACIONAL	
Peso Operacional	21.000 kg

EQUIPAMENTO PADRÃO	
Capacidade da caçamba	0,9 m³
Cabine fechada com ar condicionado	

EQUIPAMENTO OPCIONAL	
Certificação ROPS/FOPS	



FAIXA DE TRABALHO	
Comprimento da Lança	5.710 mm
Comprimento do Braço	2.700 mm
A Alcance Máx. de Escavação	9.770 mm
B Alcance Máx. de Escavação no Solo	9.590 mm
C Profundidade Máx. de Escavação	6.480 mm
D Profundidade Máx. de Escavação, nível de 2,5 m (R ¹)	6.290 mm

Averiguemos excelentíssima comissão, que ainda analisando a documentação, foi enviado pela arrematante somente o catálogo do equipamento, porém neste catálogo e na proposta apresentada não consta a certificação ISO da cabine.

Nesta esteira de fatos, não podemos deixar de mencionar que a empresa não apresentou a certidão de falência e concordata, solicitada no item 10.5, alínea a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física. A certidão apresentada foi “CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA *****
Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 07.734.903/0001-45*****
Estabelecida na rua E, nº 71, RS 324, km 74, Distrito Industrial*****
no município de Vila Maria-RS. *****

Marau, 04 de setembro de 2025, às 15h17min

Outrossim, a proposta apresentada não traz a informação expressa que o equipamento, ora ofertado, será entregue abastecido. Esta solicitação está muito clara no termo de referência, e foi ratificada em nosso questionamento, antes da sessão, e finalmente e não menos importante a proposta foi assinada somente pelo sócio administrador, ROBSON MOTTA, faltando a assinatura do sócio administrador PATRICK MAICON MOTTA, tendo em vista que os dois são sócio administrativo e que o Contrato Social não informa se eles podem assinar qualquer documento de forma separada.

PERGUNTA:

O abastecimento dos equipamentos pode ficar a cargo da Contratante? Tendo em vista que altamente perigoso transportar equipamentos com tanque de combustível cheio.

RESPOSTA:

O abastecimento deve ser feito pela contratada nos termos do edital.

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724
Site: www.codevasf.gov.br email: licitacao@codevasf.gov.br

as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC A61C7967



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional -
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francis
Secretaria de Licitações e Contrato – PR/SLC

e-DOC A61C7967
Proc 59500.002447/2025-91-e

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC

Notemos que a resposta foi expressa, o abastecimento será pela Contratada nos “**termos do edital**”.

Por fim, experiente comissão, os fatos aqui apresentados, não vale somente para a Escavadeira modelo XE220BR, vale também para os modelos cadastrados no certame, como a, **XE220BR, WEICHAH LOVOL MODELO FR215E2, MICHIGAN MODELO ME220, ZOOMLION MODELO ZE215E-10**. Estas duas último nem no site oficial e nem catálogo, consta o sistema ROPS/FOPS. Vide link:

<https://michigangroup.com.br/michigan-categorias/>

<https://www.zoomlion.com.br/nossos-produtos/escavadeiras/ze215e-10/>

Outro ponto que chama a atenção e solicitamos uma avaliação desta ilustre comissão, é o fato dos equipamentos da LIUGONG estarem participando de diversas licitações, pois ela não pode participar de licitações no Brasil por um ano, até meados de 2026, devido a uma punição do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Dnocs por ter falsificado documentos e fraudado uma licitação de R\$ 65 milhões em 2023. A empresa apresentou documentação falsa para comprovar que possuía uma rede de assistência técnica autorizada, o que não era verdade, levando o TCU a rejeitar seus recursos e manter a sanção de um ano. Se a fabricante LIUGONG não tem assistência técnica a nível Brasil, como as empresas que entraram com o modelo irão comprovar tal exigência do edital?

Diante dos fatos apresentados, e devidamente comprovados, não resta dúvida que o equipamento, ora ofertado, não atende a solicitação do termo de referência, o requisito abastecimento não foi comprovado na proposta de forma expressa, assim com o sistema de segurança ROPS e FOPS não foi comprovado, certidão de falência e concordata também não foi apresentada, e finalmente a proposta somente foi assinada por um dos sócios administradores. Logo solicitamos:

III. DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se desta digna Comissão de Licitação e sua equipe **o provimento do presente recurso, com efeito para:**

a) Desclassificar a **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** no item 09 do certame.

b) Convocar o próximo licitante em cada item e exigir de cada um a certificação da cabine, nos moldes do padrão internacional criado pela Organização Internacional de Normalização (ISO), conforme é solicitado **expressamente** no termo de referência. **“cabine fechada ROPS/FOPS (Essas estruturas devem cumprir os padrões estabelecidos por órgãos reguladores, como a Organização Internacional de Normalização (ISO) ou equivalente)” (negrito nosso)**

c) Outrossim, na hipótese não esperada disso não recorrer, faça este subir à autoridade superior para que esta externar seu entendimento, tornando-se autoridade corresponsável pelo ato aqui solicitado.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Goiânia - GO, 07 de outubro de 2025.

EMANUEL DE MELO
SOUZA:734326791
49

Assinado de forma digital
por EMANUEL DE MELO
SOUZA:73432679149
Dados: 2025.10.07 20:36:04
-03'00'

DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Emanuel de Melo Souza
RG. 2.389-515 SSP/DF
Consultor



Cartório Silva

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

**1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.**

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 01152-P
TRASLADO

Protocolo 0076980

Folhas 126/128

Procuração bastante que fazem DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTRAS em favor de EMANUEL DE MELO SOUZA E OUTROS, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 22/11/2024, sob nº. 0076980, virem que aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, **Ludimila Carvalho Tobias, Escrevente**, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgante: **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.475.599/0001-82**, com sede à Avenida Caiapó, Número 777, Santa Genoveva em Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio Administrador **HUGO DE CASTRO PASSOS**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 10/05/1947, natural de Goiânia/GO, filho de GERALDO DUARTE PASSOS e HELIA DE CASTRO PASSOS, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02867683438/DETRAN/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **101.991.106-97**, residente e domiciliado à Rua J-6, nº 192, Quadra 09, Lote 10, Setor Jaó, Goiânia-GO, **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.475.599/0002-63**, com sede na Quadra SAAN Quadra 1, Número 1.175, Zona Industrial em Brasília-DF neste ato representada, por seu Sócio Administrador **HUGO DE CASTRO PASSOS**, já qualificado, **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.475.599/0005-06**, com sede na Quadra 1012 Sul, Alameda 5, Número 17, Lote 01 A, QI I, Plano Diretor Sul em Palmas-TO neste ato representada, por seu Sócio Administrador **HUGO DE CASTRO PASSOS**, já qualificado, **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.475.599/0006-97**, com sede à Avenida Capitão Miguel Câmara, Quadra U, Lote 03, Cidade Empresarial Nova Aliança em Rio Verde-GO neste ato representada, por seu Sócio Administrador **HUGO DE CASTRO PASSOS**, já qualificado, **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.475.599/0008-59**, com sede à Avenida Caiapó, Número 732, Quadra 97, Lote 38, Santa Genoveva em Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio Administrador **HUGO DE CASTRO PASSOS**, já qualificado, **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.475.599/0009-30**, com sede na Quadra SAAN Quadra 1, Lote 1, Número 1.185, Zona Industrial em Brasília-DF neste ato representada, por seu Sócio Administrador **HUGO DE CASTRO PASSOS**, já qualificado, **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.475.599/0010-73**, com sede à Avenida Perimetral Norte, Número 2.859, Quadra Area, Lote GL.A, Bloco B, Módulo 4º, Fazenda Caveiras em Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio

Página 1

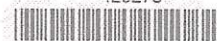
Selo digital 00062411217714423490159 consulte em [https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/portal-extrajudicial.tjgo.jus.br](https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/portal-extrajudicial.tjgo.jus.br) na Página 2 (Verso)

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GO

- 429273

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 (62) 98316-8586 - www.cartoriosilvagoiania.com.br - sac@cartoriosilvagoiania.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO.



Administrador **HUGO DE CASTRO PASSOS**, já qualificado, **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.475.599/0012-35**, com sede à Avenida Caiapó, Número 1107, Quadra 88, Lote 59E, Santa Genoveva em Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio Administrador **HUGO DE CASTRO PASSOS**, já qualificado; reconhecidas como as próprias por mim, Ludimila Carvalho Tobias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelas outorgantes, me foi dito que nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **EMANUEL DE MELO SOUZA**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, consultor de licitação, portador da Cédula de Identidade sob nº. **2.389.515/SSP/DF**, inscrito no CPF/MF sob nº. **734.326.791-49**, residente e domiciliado na Quadra 317, Conjunto J, Casa 01, Santa Maria, -DF, **EVARISTO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior e capaz, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade sob nº. **367981-0/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **891.598.101-49**, residente e domiciliado à Avenida Marginal Transbrasiliana, Quadra 01, Lote 03, Serra Verde, Paraíso do Tocantins-TO, **FÁBIO FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, maior e capaz, casado, supervisor comercial, portador da Cédula de Identidade sob nº. **2282477/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **440.306.571-68**, residente e domiciliado à Rua FL 39, Quadra 27, Lote 17, Parque das Flores, Goiânia-GO, **HELIO HARDY LIMA JUNIOR**, brasileiro, maior e capaz, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade sob nº. **591375/SSP/DF**, inscrito no CPF/MF sob nº. **265.708.581-49**, residente e domiciliado à SHVP, Rua 06, Condomínio 247, Casa 5-B, Vicente Pires, -DF, **THIAGO ANDRE RESENDE VIEIRA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 27/04/1988, natural de Nazário/GO, filho de LIVAR VIEIRA e RAQUEL RESENDE DE MOURA VIEIRA, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 0128706 do livro B-645, folha 006, lavrado no Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, engenheiro eletricitista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03924921979/DETRAN/GO**, portador da Cédula de Identidade nº **4753537/DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **015.028.141-29**, residente e domiciliado à Avenida Padre Feijó, Quadra 83, Lote 1/18, Apartamento 604 A, Ipiranga, Goiânia-GO, **ULISSES GUIMARÃES TOMAZ**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 26/09/1985, natural de Anápolis/GO, filho de NIVAL TOMAZ e MARGARIDA GUIMARÃES TOMAZ, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03450326801/DETRAN/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **008.851.781-06**, residente e domiciliado à Rua NSM 9, Quadra L, Lote 26, Casa 02, Residencial Nossa Morada, Goiânia-GO, **HUDSON SOUZA MENDES**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº. **M4621368/SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob nº. **618.331.346-72**, residente e domiciliado à Avenida Caiapó, nº 777, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, email: não consta, **MARCELO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 22/08/1979, casado, consultor comercial, portador da Cédula de Identidade sob nº. **4038688/DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **899.848.541-91**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, **EMERSON ALVES SILVEIRA**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade sob nº. **1.380.291/SSP/TO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **812.276.711-72**, residente e domiciliado na Loteamento Coqueirinho, S/N, Gleba Tiuba - Lote 173, Chácara EMCA, Área Rural de Palmas, Palmas-TO, email: não consta, **EMMERSON DE JESUS CALDEIRA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 23/01/1989, natural de Goiânia/GO, filho de RAIMUNDO MARTINS CALDEIRA e MARIA IZABEL DE JESUS CALDEIRA, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade sob nº. **494529-9/SSP/GO**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **1014372526/CREA/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **014.116.291-08**, residente e domiciliado à Rua A, Apartamento 203-B, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, **LUCAS DUARTE DE SOUSA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 08/03/1985, filho de ADEMIR PEREIRA DUARTE e MARIA SUELY PEREIRA DE SOUSA DUARTE, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03190501194/DETRAN/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **003.626.251-07**, residente e domiciliado à Rua C-92, Quadra 04, Lote 12, Setor Sudoeste,



Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.



MATEUS DA SILVA / TITULAR



Livro 01152-P
TRASLADO

Protocolo 0076980

Folhas 126/128

Goiânia-GO, **MARCELO CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade sob nº. **3.425.340.601.451/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **775.536.591-34**, residente e domiciliado na Quadra 1012 Sul Alameda 5, Número 17, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, **CASSIO VINICIUS TAVARES DONATO**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade sob nº. **4307710/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **729.236.791-72**, residente e domiciliado à Rua T50, Número 900, Apartamento 501-A, Residencial Matriz, Goiânia-GO, **SEBASTIÃO DO CARMO SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, natural de Goiânia/GO, divorciado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade sob nº. **M-5.233.663/SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob nº. **478.954.546-68**, residente e domiciliado na Quadra 1104 Sul Alameda 11, 14, Apartamento 03, Residencial Santa Luzia, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, **KLEBER CRUZ ANDRADE**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade sob nº. **787889/SSP/DF**, inscrito no CPF/MF sob nº. **183.106.301-82**, residente e domiciliado à Rua C263, Número 431, Apartamento 1.201, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, **FERNANDO GONÇALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, maior e capaz, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade sob nº. **4659000/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **010.183.631-73**, residente e domiciliado à Rua SC-6, Quadra 11, Lote 21, Setor Goiânia II, Goiânia-GO; aos quais conferem poderes: para representar a outorgante, **ISOLADAMENTE**, junto à Administração Direta e Indireta, nos Órgãos Públicos, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Entidade Privadas entre outros, no que diz respeito a **LICITAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**, conferindo poderes para participar de Pregões, retirar editais (Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Cartas Convites, Tomadas de Preços e Concorrências); podendo ainda atuar em Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Cartas Convites, Tomadas de Preços e Concorrências, Regime Diferenciado de Contratações públicas - RDC, Cotações Eletrônicas, registrar ocorrências e recursos e contrarrazões, apresentar documentação e Proposta Técnica e Comercial; participar das sessões públicas de abertura de licitação e demais sessões pertinentes às licitações objetos desta procuração; assinar propostas e as respectivas atas; assinar contratos; receber e assinar empenhos; registrar ocorrências e recursos; formular impugnações; interpor recursos administrativos; renunciar ao direito de recurso administrativo; formular ofertas e lances de preços (escritos e verbais) e praticar todos os demais atos pertinentes e compatíveis às licitações aqui descritas, além de todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SEU SUBSTABELECIMENTO.** Pelas Outorgantes, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de 31/12/2025, expirando, então, o presente mandato. **POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS:** As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política



de privacidade e termo de consentimento que podem ser integralmente acessados pelo site. www.cartoriosilvagoiania.com.br/lgpd. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando as outorgantes responsáveis por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Pelas outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Eu, (a.), Ludimila Carvalho Tobias, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Ludimila Carvalho Tobias, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$106,65; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$22,66, ISS: R\$5,33. I – 10% para o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 10,664; II – 3% para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 3,199; III – 3% para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R\$ 3,199; IV – 2% para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 2,133; V - 2% para o Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R\$ 2,133; VI - 1,25% para o Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG. R\$ 1,333 SELO Nº 00062411217714423490159. Goiânia-GO, 27 de novembro de 2024. (aa.) DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, HUGO DE CASTRO PASSOS, Sócio Administrador da Outorgante. DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, HUGO DE CASTRO PASSOS, Sócio Administrador da Outorgante. DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, HUGO DE CASTRO PASSOS, Sócio Administrador da Outorgante. DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, HUGO DE CASTRO PASSOS, Sócio Administrador da Outorgante. DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, HUGO DE CASTRO PASSOS, Sócio Administrador da Outorgante. DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, HUGO DE CASTRO PASSOS, Sócio Administrador da Outorgante. DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, HUGO DE CASTRO PASSOS, Sócio Administrador da Outorgante. DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, HUGO DE CASTRO PASSOS, Sócio Administrador da Outorgante. DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, HUGO DE CASTRO PASSOS, Sócio Administrador da Outorgante. Ludimila Carvalho Tobias, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Ludimila Carvalho Tobias, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

Goiânia-GO, 27 de novembro de 2024.

Ludimila Carvalho Tobias
Escrevente





DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J nº 01.475.599/0001-82
NIRE 5220046783-5

51ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

HUGO DE CASTRO PASSOS, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 87.267-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 101.991.106-97, residente e domiciliado na Rua J-6 nº 192, Quadra 09, Lote 10, Setor Jaó, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.673-180; e

COPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na Rua América do Sul nº 324, Quadra 47, Lote 08E, Mezanino 01, Bairro Santa Genoveva, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.672-340, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.430.958/0001-36 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52201955841 em sessão de 13/12/2002 e alterações posteriores, representada neste ato por seu sócio administrador **HUGO DE CASTRO PASSOS**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede social na Avenida Caiapó nº 777, Bairro Santa Genoveva, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.672-400, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.475.599/0001-82 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 5220046783-5 em 15/08/1985 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O endereço da matriz, já qualificada anteriormente, passa a ser na Rua América do Sul, nº 281, Qd. 111, Lt. 08E, Galpão 1, Bairro Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.672-340.

2. O objeto social da matriz passa a ser:

Comercialização, distribuição e representação, por atacado e varejo, de motores Cummins, peças de reposição para máquinas pesadas e veículos automotores, filtros, transmissões automáticas, grupos geradores, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças e de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; prestação de serviços de reparos, consertos, manutenção e assistência técnica em grupos geradores, máquinas e equipamentos; prestação de serviços de manutenção de grupos geradores, máquinas e equipamentos; prestação de serviços de instalação de sistemas de isolamento térmico, acústico e de vibração; fabricação, montagem, comercialização, instalação e manutenção de gerador solar fotovoltaico e de sistema de bombeamento solar fotovoltaico; fabricação de grupos geradores; projetos e execução de serviços de engenharia; projetos, fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.



3 - O endereço da Filial 11, com registro NIRE nº 52901053697 e inscrita no CNPJ nº 01.475.599/0012-35, altera-se **de:** Avenida Perimetral Norte, nº 2859, Quadra Area Lote GL. A, Bloco B, Módulo 4, Fazenda Caveiras, Goiânia – Goiás, CEP: 74.445-360, **para:** Rua América do Sul, nº 281, Qd. 111, Lt. 08E, Galpão 2, Bairro Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.672-340.

De comum acordo, os sócios resolvem rever todas as Cláusulas do Contrato Social original e alterações posteriores, consolidando-as, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade, como segue:

DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J nº 01.475.599/0001-82

NIRE 5220046783-5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.** e o nome de fantasia **DCCO.**

DA SEDE

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua América do Sul, nº 281, Qd. 111, Lt. 08E, Galpão 1, Bairro Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.672-340.

Cláusula Terceira - A sociedade pode a qualquer tempo, por resolução dos quotistas, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer ponto do Território Nacional, fixando-lhes o respectivo capital, para fins legais.

DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de agosto de 1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) dividido em 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de quotas indivisíveis, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
COPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	93.178.950	R\$ 93.178.950,00	62,1193%
HUGO DE CASTRO PASSOS	56.821.050	R\$ 56.821.050,00	37,8807%
Total	150.000.000	R\$150.000.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme previsão dos artigos 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002.



Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DAS FILIAIS

Cláusula Sexta - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 – Estabelecida na SAAN, Quadra 01, nº 1.175, Bairro Zona Industrial, Brasília - DF, CEP: 70.632-100, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 53900186104 e inscrita no CNPJ nº 01.475.599/0002-63;

Filial 02 – Extinta;

Filial 03 - Extinta;

Filial 04 – Estabelecida na Quadra 1012 Sul, Alameda 05, nº 17, Lote 01 A, QII, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, CEP: 77.023-658, NIRE nº 17900093611 e CNPJ nº 01.475.599/0005-06;

Filial 05 – Estabelecida na Avenida Capitão Miguel Câmara, s/n, Quadra U, Lote 03, Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde - Goiás, CEP: 75.913-202, NIRE nº 52900666091 e CNPJ nº 01.475.599/0006-97;

Filial 06 - Extinta;

Filial 07 – Estabelecida na Rua Serra Dourada nº 525, Quadra 97, Lote 65, Bairro Santa Geneveva, Goiânia - Goiás, CEP: 74.672-680, NIRE nº 52900715254 e CNPJ nº 01.475.599/0008-59;

Filial 08 – Estabelecida na Quadra SAAN, Quadra 01, Lote 1.185, Bairro Zona Industrial, Brasília - DF, CEP 70.632-100, NIRE nº 53900354937 e CNPJ nº 01.475.599/0009-30;

Filial 09 – Estabelecida na Rua dos Guatambus nº 296, Quadra QC – 02, Lotes 09/10, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia – Goiás, CEP: 74.681-225, NIRE nº 52900958009 e CNPJ nº 01.475.599/0010-73;

Filial 10 - Extinta.

Filial 11 - *Estabelecida* na Rua América do Sul, nº 281, Qd. 111, Lt. 08E, Galpão 2, Bairro Santa Geneveva, Goiânia – GO, CEP 74.672-340, NIRE nº 52901053697, CNPJ nº 01.475.599/0012-35.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Sétima - Constitui o objeto social da sociedade:

Comercialização, distribuição e representação, por atacado, varejo e depósito fechado de motores Cummins, peças de reposição para máquinas pesadas e veículos automotores, filtros, transmissões automáticas, módulos e componentes solar, grupos geradores, máquinas e equipamentos para



terraplenagem, mineração e construção, partes e peças e máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; prestação de serviços de reparos, consertos, manutenção e assistência técnica em grupos geradores, máquinas e equipamentos; prestação de serviços de manutenção de grupos geradores, máquinas e equipamentos com cessão de mão-de-obra; prestação de serviços de instalação de sistemas de isolamento térmico, acústico e de vibração; fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção; fabricação de grupos geradores; fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral; fabricação, montagem, comercialização, instalação e manutenção de gerador solar fotovoltaico e de sistema de bombeamento solar fotovoltaico; projetos e execução de serviços de engenharia; projetos, fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas; captação, tratamento e distribuição de água, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

Matriz (Goiânia - GO CNPJ 01.475.599/0001-82):

Comercialização, distribuição e representação, por atacado e varejo, de motores Cummins, peças de reposição para máquinas pesadas e veículos automotores, filtros, transmissões automáticas, grupos geradores, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças e de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; prestação de serviços de reparos, consertos, manutenção e assistência técnica em grupos geradores, máquinas e equipamentos; prestação de serviços de manutenção de grupos geradores, máquinas e equipamentos; prestação de serviços de instalação de sistemas de isolamento térmico, acústico e de vibração; fabricação, montagem, comercialização, instalação e manutenção de gerador solar fotovoltaico e de sistema de bombeamento solar fotovoltaico; fabricação de grupos geradores; projetos e execução de serviços de engenharia; projetos, fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

Filial 01 (Brasília - DF CNPJ 01.475.599/0002-63):

Comercialização, distribuição e representação, por atacado e varejo, de motores Cummins, peças de reposição para máquinas pesadas e veículos automotores, filtros, transmissões automáticas, grupos geradores, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; prestação de serviços de reparos, consertos, manutenção e assistência técnica em grupos geradores, máquinas e equipamentos; prestação de serviços de manutenção de grupos geradores, máquinas e equipamentos com cessão de mão-de-obra; prestação de serviços de instalação de sistemas de isolamento térmico, acústico e de vibração; montagem, comercialização, instalação e manutenção de gerador solar fotovoltaico e de sistema de bombeamento solar fotovoltaico; projetos e execução de serviços de engenharia; projetos, fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas.

Filial 04 (Palmas - TO CNPJ: 01.475.599/0005-06)

Comercialização, distribuição e representação, por atacado e varejo, de motores Cummins, peças de reposição para máquinas pesadas e veículos automotores, filtros, transmissões automáticas, grupos geradores, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; prestação de serviços de reparos, consertos, manutenção e assistência técnica em grupos geradores, máquinas e equipamentos; prestação de serviços de manutenção de grupos geradores, máquinas e equipamentos com cessão de mão-de-obra; prestação de serviços de instalação de sistemas de isolamento térmico, acústico e de vibração.

**Filial 05** (Rio Verde - GO CNPJ: 01.475.599/0006-97):

Comercialização, distribuição e representação, por atacado e varejo, de motores Cummins, peças de reposição para máquinas pesadas e veículos automotores, filtros, transmissões automáticas, grupos geradores, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; prestação de serviços de reparos, consertos, manutenção e assistência técnica em grupos geradores, máquinas e equipamentos; prestação de serviços de manutenção de grupos geradores, máquinas e equipamentos com cessão de mão-de-obra; prestação de serviços de instalação de sistemas de isolamento térmico, acústico e de vibração.

Filial 07 (Goiânia - GO CNPJ: 01.475.599/0008-59):

Depósito fechado de motores Cummins, peças de reposição para máquinas pesadas e veículos automotores, filtros, transmissões automáticas, módulos e componentes solar, grupos geradores, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; que serão comercializados pela matriz da sociedade e suas filiais.

Filial 08 (Brasília - DF CNPJ: 01.475.599/0009-30):

Comercialização e distribuição, por atacado e varejo, de motores Cummins, filtros e peças de reposição para máquinas pesadas e veículos automotores e a prestação de serviços de reparos, consertos, manutenção e assistência técnica em grupos geradores, máquinas e equipamentos.

Filial 09 (Goiânia-GO CNPJ: 01.475.599/0010-73):

Fabricação de grupos geradores; fabricação, montagem, comercialização, instalação e manutenção de gerador solar fotovoltaico e de sistema de bombeamento solar fotovoltaico; fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção; fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral; comercialização e distribuição, por atacado e varejo, de grupos geradores e geradores fotovoltaicos, partes e peças; comercialização e distribuição, por atacado e varejo, de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; comercialização e distribuição, por atacado e varejo, de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; comercialização e distribuição, por atacado e varejo, de módulos e componentes solar; projetos e execução de serviços de engenharia e projetos, fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas; prestação de serviços de reparos, consertos, manutenção e assistência técnica em grupos geradores, máquinas e equipamentos; captação, tratamento e distribuição de água.

Filial 11 (Goiânia-GO CNPJ: 01.475.599/0012-35):

Depósito fechado de motores Cummins, peças de reposição para máquinas pesadas e veículos automotores, filtros, transmissões automáticas, módulos e componentes solar, grupos geradores, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; que serão comercializados pela matriz da sociedade e suas filiais.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Oitava – A insolvência, falência ou retirada de qualquer sócio, não causa a dissolução da Sociedade que continuará com os quotistas remanescentes. Na hipótese de retirada, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, fica o sócio remanescente com opção de adquirir as quotas do sócio retirante, para ele próprio, ou para a Sociedade.



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona - A administração da sociedade é exercida por **Hugo de Castro Passos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da RG no 87.267-SSP/GO e CPF no 101.991.106-97 residente e domiciliado na Rua J-6 n° 192, Setor Jaó, CEP 74.673-180, Goiânia-GO, a quem compete individualmente a representação da sociedade, perante qualquer repartição pública, particular, bancos e instituições de crédito, autorizado o uso da denominação social em todos os atos, assinando todos os documentos necessários à gestão da empresa.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao Administrador a assinatura dos atos, contratos, papéis e documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade, de pagamento, recebimento sobre vendas, compras, aquisições ou alienações de qualquer bem corpóreo ou incorpóreo, móvel ou imóvel, movimentação de contas bancárias, obtenção de empréstimos ou financiamentos, letras de câmbio, notas promissórias, alienação ou oneração com Cláusula de garantia real de bens da Sociedade, e negócios relacionados ao Ativo Imobilizado.

Parágrafo Segundo: O administrador pode ser representado por procuração através de instrumento público, com poderes expressamente outorgados para agir em nome da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cabe ao Administrador, de forma individual e isolada, a assinatura em atos singulares, tais como: endossos de cheques para depósito, emissão e descontos de duplicatas, petições e requerimentos junto a Repartições Públicas e Autarquias, recebimentos, correspondências, contratos de fornecimento ou de aquisição e outros correlatos de expediente e de funcionamento normal do objeto social.

Parágrafo Quarto: Não é permitido ao administrador, avaliar, endossar, abonar documentos de espécie alguma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e deliberação será a maioria absoluta do capital social. Nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 1.072 da lei 10.406/2002, a convocação e as reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Segundo: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.



DO BALANÇO GERAL E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Primeira - O Exercício Social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, quando o administrador apresentará os Balanços Gerais da Sociedade, cabendo à Reunião dos Sócios a sua aprovação e a indicação do destino a ser dado aos resultados apurados.

Parágrafo Único: Os sócios participarão nos lucros e perdas apurados anualmente em montante proporcional às quotas que possuírem, podendo deliberar na reunião de sócios de maneira diversa, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Segunda - Fica a sociedade autorizada a distribuir, antecipadamente, lucros do período, em qualquer época no decorrer do exercício social, com base em saldos mensais apurados em balancetes contábeis, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta – A sociedade é regida por este contrato social, em conformidade com as disposições do Código Civil (Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002). Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com aplicação subsidiária das disposições do Código Civil pertinente à sociedade limitada e, supletivamente pelas disposições contidas na Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quinta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro da cidade e comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goiânia - GO, 06 de setembro de 2024

COPAR Participações Ltda.
Representada pelo seu sócio Administrador
Hugo de Castro Passos.

Hugo de Castro Passos
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10199110697	HUGO DE CASTRO PASSOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2024 11:02 SOB Nº 20243123230.
PROTOCOLO: 243123230 DE 24/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413704567. CNPJ DA SEDE: 01475599000182.
NIRE: 52200467835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2024.
DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

